



Bruxelas, 1 de março de 2022
(OR. fr)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0002(NLE)**

**6454/22
COR 1**

**FISC 51
ECOFIN 157**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	5394/22 – COM(2022) 8 final
Assunto:	Regulamento de execução do Conselho que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011 no que respeita à atualização do certificado de isenção de IVA e/ou de impostos especiais de consumo – Adoção

O ponto 3 deve ler-se do seguinte modo:

3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
- como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, adote o regulamento de execução em epígrafe na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, que consta do documento 6066/22;
 - determine que o referido regulamento de execução seja publicado no Jornal Oficial.